



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 055/2025

PROJETO DE LEI Nº 055/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a criar o programa de capacitação profissional para as mães atípicas no município de Campina Grande, com o objetivo de promover a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho através da capacitação para trabalhos em home office.

Art. 2º O Programa de Capacitação oferecerá as seguintes atividades:

- I - Cursos online sobre competências digitais e uso de ferramentas de trabalho remoto;
- II - Treinamentos em gestão do tempo e organização do trabalho;
- III - Aulas sobre empreendedorismo e desenvolvimento de projetos;
- IV - Sessões de apoio psicológico e emocional para mães;
- V - Criação de uma rede de apoio entre as participantes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo buscará fontes de financiamento, incluindo recursos estaduais e federais, bem como parcerias com empresas privadas para a implementação e manutenção do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 08 de abril de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 08 de abril de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário